

# CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.



Rua Bandeira Paulista,  
702, 10º andar,  
conj. 102,  
Bairro Itaim Bibi,  
São Paulo-SP  
CEP 04532-002

[www.buni.digital](http://www.buni.digital)  
0800 969 6000



## SUMÁRIO

1.	MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SER FINANCE SCD.....	3
2.	MISSÃO, VALORES, PRINCÍPIOS .....	5
3.	OBJETIVO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA .....	7
4.	ABRANGÊNCIA: A QUEM ESSE CÓDIGO SE DESTINA .....	8
5.	A RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	8
6.	RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA.....	10
7.	RESPONSABILIDADE NAS COLABORAÇÕES FORA DA ORGANIZAÇÃO.....	11
8.	A RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS.....	11
9.	RELAÇÃO COM OS CLIENTES .....	12
10.	RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS, FORNECEDORES E TERCEIROS.....	13
11.	A RELAÇÃO COM A IMPRENSA .....	13
12.	A RELAÇÃO COM OS SINDICATOS E AS ENTIDADES DE CLASSE .....	14
13.	A RELAÇÃO COM A ESFERA PÚBLICA, O COMBATE À CORRUPÇÃO, A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO .....	14
14.	OS CONFLITOS DE INTERESSE .....	15
15.	SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES E USO DE REDES SOCIAIS.....	17
16.	PATRIMÔNIO DA ORGANIZAÇÃO .....	18
17.	COMITÊ DE INTEGRIDADE .....	19
18.	CANAL DE DENÚNCIAS.....	20
19.	DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA.....	20
20.	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E COMPROMISSOS FINAIS.....	21
	TERMO DE COMPROMISSO .....	22



## 1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SER FINANCE SCD

Este Código de Conduta e Integridade da SER FINANCE SCD (Código de Conduta), reflete o nosso compromisso corporativo de alcançar de forma ética os nossos objetivos empresariais, sociais, profissionais e trabalhistas, valorizando o relacionamento da SER FINANCE SCD com seus acionistas, diretores, colaboradores, clientes, sociedade, meio ambiente, e com o público em geral; bem como com o Grupo Ser Educacional S.A. e com a Uninassau Participações S.A., preservando a ética, a legalidade e o ambiente de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento financeiro, econômico, educacional, social e cultural das comunidades em que a SER FINANCE SCD está inserida.

Estamos sempre pensando na integridade, no respeito, na ética em todas as condutas, na transparência em todas as relações, na diversidade e inclusão, e no compromisso com nossos acionistas, diretores, colaboradores, clientes, sociedade, meio ambiente, e com o público em geral.

Inspirado nos valores e nas crenças de gestão do nosso grupo, nosso Código de Conduta contém princípios que fazem parte do DNA do Grupo Ser Educacional S.A., e da Uninassau Participações S.A. Com uma linguagem clara e objetiva, o Código de Conduta será a bússola que nos guiará pelo caminho que pretendemos percorrer visando ao alcance dos nossos objetivos.

Este documento tem aplicação para todos os nossos Colaboradores e deve servir de referência para nossos Clientes e Parceiros de Negócios. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios da SER FINANCE SCD, oferece minimamente orientações claras e não negociáveis acerca de nossa conduta profissional.

Apoiamos o crescimento e desenvolvimento individual, coletivo e organizacional, e presamos pela excelência. Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este Código de Conduta como uma referência valiosa no seu dia a dia.



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

Este Código de Conduta é válido por tempo indeterminado e dele deverá ser dado ciência a todos os colaboradores que compõem a SER FINANCE SCD, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento de suas normas, diretrizes e princípios. Além disso, acionistas, diretores, colaboradores, clientes da SER FINANCE SCCD, bem como o público em geral poderão acessá-lo através do site institucional <https://www.buni.digital/>.

Contamos com a compreensão de cada um na prática e disseminação das orientações aqui descritas.

## SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.



Rua Bandeira Paulista,  
702, 10º andar,  
conj. 102,  
Bairro Itaim Bibi,  
São Paulo-SP  
CEP 04532-002

[www.buni.digital](http://www.buni.digital)  
0800 969 6000



## 2. MISSÃO, VALORES, PRINCÍPIOS

Seguindo os princípios que fazem parte do DNA do Grupo Ser Educacional S.A., e da Uninassau Participações S.A, a SER FINANCE SCD, no sentido de prestar os melhores serviços financeiros, sociais e inclusivos para seus Clientes e Parceiros de Negócios, se compromete a construir seus alicerces de acordo com sua Missão, Valores, Princípios e Pressupostos.

Visando a manter uma performance rentável, inovadora, competitiva, eficiente, sustentável, alicerçada em uma conduta íntegra e voltada à construção de interações e relações criativas e positivas com nossos mais variados públicos, devemos respeitar, compreender e nos guiarmos por este Código de Conduta, bem como normas e demais políticas da SER FINANCE SCD, assim como normas, regulamentos e leis nacionais e internacionais aplicáveis à SER FINANCE SCD.

Caso você tenha alguma dúvida na interpretação deste Código de Conduta e sobre como agir, pense nas seguintes perguntas:

- A minha atitude está de acordo com as políticas, valores, leis e o Código de Conduta da SER FINANCE SCD?
- Esta atitude traria danos à reputação da SER FINANCE SCD ou à minha reputação perante a SER FINANCE SCD e a sociedade?
- Preciso contatar outra pessoa ou área antes de realizar esta atividade ou atitude?
- Esta atitude me causaria constrangimento?

A SER FINANCE SCD repudia em todos os seus aspectos:

- Qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional. Tampouco tolera agressões físicas e verbais, desrespeito, constrangimento e humilhações;
- Todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização;



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- c. Atos de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, facilitação de quaisquer atos dessa natureza, bem como a sua ocultação ou dissimulação e obstrução da lei para investigação ou fiscalização;
- d. O trabalho escravo, o trabalho infantil e o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos);
- e. A prática de fraudes envolvendo seus colaboradores em todas as suas relações, bem como repudia a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em qualquer outra forma relacionada direta ou indiretamente a ela;
- f. A veiculação de publicidade enganosa e/ou abusiva;
- g. A degradação do meio ambiente e as práticas contrárias à sustentabilidade.

A SER FINANCE SCD adota, por meio de sua Diretoria de Compliance em conjunto com a área de Recursos Humanos, todas as medidas preventivas, corretivas e punitivas, a fim tornar a SER FINANCE SCD, isenta de tais atitudes, bem como auxiliará as autoridades, no que couber, referente as sanções administrativas e a propositura de ações judiciais que visem à responsabilização civil ou criminal dos participantes de tais atos.

## MISSÃO

Nossa missão é mudar a relação das pessoas com dinheiro através da educação financeira.

A SER FINANCE SCD está alinhado à missão da a Ser Educacional S.A. que visa produzir, disseminar e socializar o conhecimento nos diversos campos do saber, formando profissionais e seres humanos empreendedores e inovadores, preparados para o mundo global do trabalho presente e futuro. Nesse intuito, gerar resultados sustentáveis e buscar a satisfação de pessoas e organizações que, junto com o Grupo, contribuam para a evolução da sociedade.

## VALORES

Nossos Valores estão pautados no Respeito, Honestidade, Qualidade, Criatividade, Respeito Socioambiental e ao Patrimônio Cultural, Austeridade e Diversidade.



Rua Bandeira Paulista,  
702, 10º andar,  
conj. 102,  
Bairro Itaim Bibi,  
São Paulo-SP  
CEP 04532-002

[www.buni.digital](http://www.buni.digital)  
0800 969 6000



## 3. OBJETIVO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta tem por objetivo evidenciar e reforçar os valores éticos da SER FINANCE SCD, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, com uma comunicação corporativa transparente, objetiva e tempestiva; e ações e decisões realizadas com ética, responsabilidade, qualidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade, com o objetivo de tornar perene as relações estabelecidas pela Companhia com os mais diferentes públicos.

Este Código de Conduta alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a SER FINANCE SCD, que se fundem aos princípios norteadores do Grupo Ser Educacional S.A., e da Uninassau Participações S.A., juntamente com suas normas, regulamentos e políticas, reforçando a condição de organização comprometida com a ética e a excelência em todas as suas atividades e relações. Nesse sentido, são objetivos centrais desse código:

- i Definir padrões éticos que orientem nossa conduta, a de nossos colaboradores e nossos relacionamentos na atividade profissional;
- ii Propiciar objetividade e clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando a tomada de decisões no cotidiano; e,
- iii Apontar diretrizes básicas para que a organização possa, em cada área de atividade, desenvolver normas específicas de procedimento ético.

É dever de todos os acionistas, diretores e colaboradores da SER FINANCE SCD, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Código de Conduta, assim como é dever de cada líder divulgar e assegurar o fiel cumprimento das disposições deste código em suas respectivas áreas de trabalho e atuação. Assim sendo, entende-se que as condutas que possam caracterizar infração a qualquer dos princípios e dispositivos deste Código de Conduta, bem como aquelas em desconformidade com a legislação e com os padrões éticos da Companhia e da sociedade em geral serão consideradas faltas graves, puníveis nos termos previstos neste Código de Conduta e nas Políticas de Recursos Humanos da SER FINANCE SCD.

Através de nossas condutas diárias, buscamos contribuir para a criação de parcerias de longo prazo que sejam compatíveis com os nossos valores, interesses e aspirações, bem como o compromisso de cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes e aderentes às nossas atividades corporativas, nossas Políticas Institucionais e normativos internos, e, além disso, de agir de maneira



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

ética e honesta perante a sociedade. E isso só se dará por meio do engajamento diário e da prática constante dos requisitos e princípios que norteiam as nossas atividades, atitudes e ações para o atingimento de nossos objetivos.

Este Código de Conduta pode não atender a todas as possíveis situações do dia a dia, portanto, cada um tem o compromisso de seguir todas as normas e políticas da SER FINANCE SCD, bem como as leis vigentes no Brasil.

Com o objetivo de zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta, foi criado o Comitê de Integridade, órgão que ficará responsável pela gestão do código, recebimento e apuração de denúncias de violações dos dispositivos nele previstos, bem como recomendação das penalidades cabíveis.

## 4. ABRANGÊNCIA: A QUEM ESSE CÓDIGO SE DESTINA

Este Código de Conduta abrange todas as áreas da SER FINANCE SCD, seus Administradores, Colaboradores, considerando também as relações com Clientes, Fornecedores e Parceiros de Negócio, os quais deverão concordar e respeitar tudo o que estiver aqui estabelecido. Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código de Conduta como referencial ético e de conduta, a ser observado no seu relacionamento com a SER FINANCE SCD e na condução de suas atividades, em qualquer localidade que atue.

É proibido o uso da posição ou cargo na SER FINANCE SCD para benefício próprio ou de terceiros, e é nosso dever evitar situações que possam gerar conflitos de interesses pessoais em relação aos interesses da SER FINANCE SCD. Dessa forma temos que zelar para que as nossas ações e decisões não sejam influenciadas pelo interesse pessoal e não conflitem com os interesses da SER FINANCE SCD, e que consequentemente causem danos à sua imagem e reputação.

## 5. A RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Nós da SER FINANCE SCD valorizamos as pessoas e o tratamento de todos com dignidade e respeito, indistintamente, prezando por um ambiente de trabalho construtivo, respeitoso, harmonioso, inclusivo (respeitando e incentivando a





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

diversidade), produtivo, ético e colaborativo. Isso faz com que nossas rotinas e funções diárias sejam exercidas com dignidade, confiança, transparência e livre de qualquer tipo de assédio, discriminação e conflito, independente de posição hierárquica, função ou cargo que se ocupe na SER FINANCE SCD.

É dever e compromisso de todos os que compõem a SER FINANCE SCD:

- a. Combater qualquer tipo de intimidação que possa ser caracterizada como assédio sexual ou moral, este último entendido como o ato de constranger ou desqualificar pessoas e/ou sua reputação por meio de palavras, gestos ou atitudes, em função do vínculo hierárquico;
- b. Preservar a integridade do cargo, sem usar a função ou as informações sobre as atividades desenvolvidas para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros;
- c. Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto de colegas quanto de terceiros;
- d. Manter a confidencialidade sobre trabalhos realizados dentro da SER FINANCE SCD, dentro ou fora do ambiente de trabalho;
- e. Preservar a utilização dos meios de comunicação internos para assuntos pertinentes ao trabalho na SER FINANCE SCD e de forma construtiva;
- f. Promover a utilização de forma responsável e adequada dos materiais de trabalho, zelando pela integridade e segurança de equipamentos fornecidos pela organização para a realização do trabalho, devolvendo-os imediatamente após a utilização e evitando seu uso para fins particulares;
- g. Proibir a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Companhia;
- h. Promover um ambiente de trabalho harmônico, evitando a prática de atos que impliquem em perturbação, poluição sonora ou que prejudiquem o andamento das atividades dos demais colaboradores;
- i. A habitualidade profissional exigida para cada função, bem como trajés, ambientes e infraestrutura apropriados para o trabalho remoto (home office);
- j. Zelar pela proteção dos direitos humanos, respeitando a liberdade individual e o tratamento com dignidade a todas as pessoas, sem distinção de raça, cor, etnia, sexo, idioma, convicção religiosa ou política, condição social ou qualquer outra situação; e,
- k. Zelar e contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta e Integridade e, sempre que necessário, informar e encaminhar dúvidas e questões sobre este Código ao Comitê de Integridade da organização.



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

Não podemos admitir comportamentos impróprios e que não condizem com nossa cultura, nossa missão e nossos valores, por isso trabalhamos com transparência, engajamento e incentivando as conquistas e vitórias de todos, olhando a constante evolução e superação individual e coletiva, para a obtenção de maiores e melhores resultados.

Para isso, além de nosso Código de Conduta, aqui na SER FINANCE SCD também observamos e cumprimos com todas as Políticas e leis aplicáveis às nossas atividades e funções, agindo sempre com um elevado padrão de integridade e comprometimento.

Nossas Políticas Institucionais foram criadas e desenvolvidas para complementar a nossa conduta ética e profissional, e para organizar e apresentar o conjunto de regras, sanções e procedimentos que orientam e disciplinam as atividades e o dia a dia da SER FINANCE SCD.

## 6. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

A SER FINANCE SCD recomenda que os seus gestores sejam exemplo de conduta íntegra e correta para os demais colaboradores, clientes e parceiros de negócios. Por isso, os ocupantes de cargos de gestão ou direção em geral devem:

- Contribuir para que as relações no ambiente de trabalho sejam sempre baseadas no respeito, na cortesia, na transparência e no espírito de equipe;
- Reconhecer e valorizar o mérito dos funcionários;
- Fornecer feedbacks claros, construtivos e objetivos sempre que necessário, com o intuito de orientar e contribuir para o aperfeiçoamento da sua equipe;
- Propiciar igualdade de acesso às oportunidades de crescimento profissional e possibilitar a participação dos colaboradores em seleções/oportunidades internas, segundo as características, competências e contribuições de cada um;
- Abster-se de tomar decisões que afetem a carreira profissional de funcionários baseados apenas no relacionamento pessoal;
- Abster-se de usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a colaboradores;



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- g) Divulgar, promover e garantir que este Código seja compreendido e adotado pelos Colaboradores; e
- h) Reportar condutas inadequadas e incompatíveis com os princípios veiculados neste Código de Conduta, bem com aplicar aos colaboradores infratores as penalidades recomendadas pelo Comitê de Integridade.

## 7. RESPONSABILIDADE NAS COLABORAÇÕES FORA DA ORGANIZAÇÃO

Nós da SER FINANCE SCD nos empenhamos em estabelecer a fidelização e o relacionamento perene e colaborativo com nossos Cliente, Fornecedores, Parceiros de Negócios e a sociedade. Dessa forma, estimulamos o diálogo aberto e a cooperação, aceitamos sugestões, e trabalhamos para fomentar o crescimento e fortalecimento da economia e do país.

Somos diligentes com as condutas éticas e sustentáveis, e repudiamos as práticas de discriminação de todos os tipos, atos ilegais e de corrupção, degradação do meio ambiente, exploração e vantagens indevidas, de todos os nossos elos e pontos de contato e relacionamento. Ainda, todos aqueles que, investidos da qualidade de Diretores ou Colaboradores da SER FINANCE SCD, venham a ser convidados para colaborar de qualquer forma, fora da Organização, devem obter prévia e expressa autorização da Alta Administração, seguindo, sempre, os parâmetros de conduta expressos no presente Código de Conduta.

## 8. A RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS

No trato com os acionistas, obrigam-se os Diretores e Colaboradores da SER FINANCE SCD a estabelecer um relacionamento baseado na transparência, na equidade e no interesse de todos os que se relacionam com a organização. Por isso, é papel de cada um:

- a. Manter uma comunicação precisa, clara e oportuna, que permita aos acionistas acompanhar as atividades e o desempenho da SER FINANCE SCD;
- b. Manter sigilo total a respeito das informações da organização, em especial sobre atividades, ações e investimentos desenvolvidos, ainda não divulgados publicamente;



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- c. Sobrepor o interesse geral da organização a eventuais interesses particulares ou individuais dos acionistas;
- d. Proteger os acionistas contra desvios de ativos por indivíduos que tenham poder de influenciar ou de tomada de decisões em nome da SER FINANCE SCD; e
- e. Garantir a equidade na relação com os acionistas minoritários.

## 9. RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Na relação com os Clientes que utilizam os serviços da SER FINANCE SCD, é dever de cada colaborador:

- a. Primar pela transparência nas práticas de prestação de serviços;
- b. Respeitar os contratos firmados;
- c. Garantir que o Cliente receba um retorno claro, objetivo e satisfatório às suas dúvidas e solicitações;
- d. Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos;
- e. Respeitar, dentro dos preceitos da Lei, a privacidade, garantindo que as informações de Clientes sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu expresso consentimento, naquilo que for objeto de manifestação legal e escopo das atividades da SER FINANCE SCD;
- f. Basear estratégias comerciais, de marketing e de comunicação na clareza de objetivos, para que o Cliente não tenha dúvidas a respeito do produto ou serviço adquirido;
- g. Em nenhuma hipótese é aceitável a utilização intencional de informação imprecisa ou incompleta no oferecimento de algum produto ou serviço aos Clientes;
- h. Cada produto ou serviço deve seguir rigorosamente às exigências regulatórias, legais e do mercado ao qual se destinam;
- i. Todo Cliente receberá um tratamento com atenção, cortesia e respeito aos seus direitos; e
- j. É proibido realizar pagamentos indevidos a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos e serviços, mesmo que isto implique em se perder oportunidades de negócio.



## 10. RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS, FORNECEDORES E TERCEIROS

Todos os Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros serão tratados com respeito e cordialidade, visando a uma relação comercial e negocial saudável e equilibrada.

Avaliados por meio de critérios objetivos, claros e sem discriminação, toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza a nenhum Fornecedor, Parceiro de Negócios ou Terceiros. A SER FINANCE SCD espera de seus Fornecedores, Parceiros de Negócios e Terceiros, clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente, assim como a prática alinhada aos nossos valores.

Esperamos que todos prestem serviços ou forneçam produtos de acordo com o previsto nos manuais e documentos de requisição e compra. A SER FINANCE SCD e todos os que atuam em seu nome se comprometem a zelar pelas informações dos Fornecedores, Parceiros de Negócios e Terceiros, sejam técnicas, comerciais, cadastrais, financeiras, estratégicas e gerenciais.

A SER FINANCE SCD poderá encerrar uma relação de negócio com um Fornecedor, Parceiro de Negócios ou Terceiros, sempre que houver prejuízos de seus interesses ou desconsideração de questões legais, regulatórias, tributárias, fiscais, meio-ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

## 11. A RELAÇÃO COM A IMPRENSA

No atendimento e prestação de informações à imprensa em geral e aos veículos externos de comunicação, deve-se:

- Manter um relacionamento baseado na integridade, transparência e isenção;
- Manter uma atitude independente e respeitosa no relacionamento com a mídia;
- Pronunciar-se em nome da SER FINANCE SCD somente com autorização formal da Alta Administração e a respeito de assuntos de sua respectiva



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

esfera de competência, abstendo-se de abordar temas que o grupo tenha definido como confidenciais ou que o sejam por sua própria natureza; e

- d. Preservar, ordinariamente, a política estabelecida pela Companhia no sentido de comunicar-se com a mídia somente através de nota escrita por sua assessoria de imprensa ou através de seus representantes formais ou por aqueles devidamente autorizados.

## 12. A RELAÇÃO COM OS SINDICATOS E AS ENTIDADES DE CLASSE

No relacionamento com as diversas categorias profissionais e com entidades representantes de classes, é dever do Diretor ou do Colaborador:

- a. Priorizar a via da negociação na resolução de conflitos de interesse, considerando-se, sempre, os princípios da cortesia e do respeito;
- b. Defender, de forma legítima, os interesses da Companhia e do segmento ao qual ela pertence; e
- c. Conduzir negociações e diálogos de qualquer natureza somente através das pessoas formalmente autorizadas para tanto.

## 13. A RELAÇÃO COM A ESFERA PÚBLICA, O COMBATE À CORRUPÇÃO, A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A SER FINANCE SCD não admite e não compactua com nenhum tipo de ilicitude ou corrupção, sendo dever expresso dos colaboradores zelar e contribuir para que o posicionamento manifestado pela Companhia, em estrita conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), e Lei do cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança da ONU (Lei nº 13.810/2019) seja preservado, praticado, estimulado e divulgado dentro da organização. Desta forma, é dever de todos os colaboradores:

- a. Zelar pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate a atos de corrupção ou ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento às leis aplicáveis e em conformidade com as melhores práticas;
- b. Pautar o relacionamento com agentes públicos pela estrita observância dos padrões éticos e de conduta dispostos neste código;



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- c. Atender representantes dos órgãos públicos de maneira cortês e profissional, fornecendo as informações e documentos solicitados, desde que devidamente autorizados pelo departamento competente e observando as exigências legais cabíveis;
- d. Zelar para que Diretores, Colaboradores, representantes, agentes ou mandatários não utilizem de qualquer meio ilegal ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos, parceiros, concorrentes ou terceiros em geral;
- e. Coibir e denunciar quaisquer atos ou indícios de atos ou práticas de corrupção, lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo;
- f. Tratar com imparcialidade e equidade todos os partidos políticos e seus representantes;
- g. Abster-se de utilizar cargos, equipamentos, serviços e recursos do ambiente de trabalho para apoiar partidos políticos e/ou seus candidatos; e
- h. No exercício do direito, garantido pela SER FINANCE SCD aos Diretores e Colaboradores, de ter engajamento político e participar de eventos e movimentos políticos, sociais e culturais, agir sempre de forma que suas atitudes não prejudiquem a atividade profissional ou tenham com ela conflito de interesses, bem como não exponham negativamente a imagem da SER FINANCE SCD.

## 14. OS CONFLITOS DE INTERESSE

Não toleraremos atitudes que gerem conflito de interesses. Por meio do Canal de Denúncia, todos poderão realizar denúncias de suspeitas de atividades conflitantes com este Código de Conduta.

Na condição de Colaboradores, será configurado o conflito de interesses nos casos:

- a. Em que haja obtenção de qualquer vantagem para si, seja ela material ou não, e para familiares, amigos ou contrapartes com quem tenhamos relações políticas, pessoais, negociais ou comerciais;
- b. De relacionamento pessoal em qualquer linha de subordinação ou na relação com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade nos negócios e que possa trazer benefícios aos envolvidos ou prejuízos à SER FINANCE SCD;



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- c. De vantagens indevidas ou oportunidades que coloquem nossas condutas acima dos nossos deveres e responsabilidades perante a SER FINANCE SCD.

Na ocorrência de conflitos de interesse, devemos comunicar imediatamente o fato aos superiores imediatos e ao Canal de Denúncias, para que sejam devidamente avaliadas tais ocorrências e tomadas as medidas aplicáveis.

São alguns exemplos de conflitos de interesse:

- a. Relações com clientes, fornecedores, parceiros ou entes públicos para qualquer tipo de transação de interesse particular que possa conflitar com o interesse da SER FINANCE SCD;
- b. Relações com parentes e colaterais, ou relações próximas com vínculo societário, afetivo ou convivência habitual, seja por laço amoroso, afetivo ou de amizade, nas quais possa existir o interesse em beneficiar o outro;
- c. Obtenção de vantagem ou benefício para si ou para terceiros em relação ao cargo ou função exercidos, quanto ao recebimento de gratificações pessoais de: viagens, refeições, presentes, entretenimento, hospedagem, doações, patrocínios, eventos e outros;
- d. Obtenção de Informações confidenciais ou privilegiadas a que tenhamos acesso no desempenho de nossas atividades profissionais, para utilização em benefício próprio ou de terceiros, gerando prejuízos para a SER FINANCE SCD, ou ainda na negociação de valores mobiliários configurando violação a este Código e à legislação aplicável, nas esferas administrativa, cível e criminal;
- e. Atividades paralelas, profissionais ou de empreendedorismo que comprometam o desempenho profissional dentro da SER FINANCE SCD; que concorram ou apresentem conflito com atividades conduzidas pela SER FINANCE SCD; e atividades paralelas, profissionais ou de empreendedorismo, que sejam realizadas nas dependências e utilizando os ativos da SER FINANCE SCD visando benefícios próprios ou de terceiros;
- f. Possuir vínculo societário, próprio ou por intermédio de cônjuges ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da SER FINANCE SCD, especialmente quando o cargo ocupado lhe confira poder de influência em transações ou lhe permita o acesso a informações privilegiadas.





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

Ocorrendo situação que represente ou possa vir a representar conflito de interesse ou, ainda, situação em que não seja possível evitar tal conflito, o colaborador da SER FINANCE SCD que estiver envolvido deve levar o assunto, formalmente, à Diretoria Jurídica e Compliance, relatando, integralmente e por escrito, todas as circunstâncias relacionadas ao caso.

## 15. SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES E USO DE REDES SOCIAIS

Tendo-se em vista a importância da segurança das informações e o fato de que sua má utilização possa acarretar risco para o negócio, a SER FINANCE SCD expressamente exige de seus Diretores e Colaboradores:

- Agir com zelo no tratamento e na preservação de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, em estrita conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Agir com zelo e cuidado no tratamento de informações de propriedade e de interesse da Companhia, sejam tais informações disponíveis em qualquer meio;
- Não comentar ou divulgar, entre si ou com terceiros, assuntos de interesse da organização, nem campanhas publicitárias e/ou ofertas de descontos ou convênios que ainda não tenham sido expressamente aprovadas e divulgadas no mercado;
- Não deixar computadores desbloqueados em sua ausência e nem deixar documentos confidenciais sobre sua mesa de trabalho ou em home office, em impressoras, scanners ou equipamentos multifuncionais;
- Não realizar a instalação de softwares em computadores de trabalho sem autorização da SER FINANCE SCD;
- Não enviar ou armazenar, a partir dos computadores ou aparelhos disponibilizados para o trabalho, mensagens contendo jogos, correntes ou qualquer tipo de conteúdo impróprio, obsceno, discriminatório, racista, difamatório ou que sejam contrários aos princípios, valores, políticas e interesses da SER FINANCE SCD, conforme definidos neste Código;
- Não compartilhar senhas de acesso a computadores, sistemas em geral, telefones e crachás, por se tratar de elementos de uso pessoal e intransferível;
- Promover a citação da fonte autoral na divulgação de trabalhos, ideias ou resultados conquistados, caso estes não sejam de sua autoria;



Rua Bandeira Paulista,  
702, 10º andar,  
conj. 102,  
Bairro Itaim Bibi,  
São Paulo-SP  
CEP 04532-002

[www.buni.digital](http://www.buni.digital)  
0800 969 6000



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- i. Reconhecer que qualquer criação ou melhoria de objetos ou processos obtidos a partir de recursos de propriedade da SER FINANCE SCD garantem a ela o direito pela propriedade exclusiva; e,
- j. Não divulgar, pessoalmente ou através de terceiros, a qualquer pessoa não vinculada a Companhia, informações privilegiadas antes de sua divulgação formal no mercado, sob pena de sofrer as penalidades dispostas no presente Código de Conduta.

A SER FINANCE SCD considera o impacto das novas tecnologias na vida pessoal e na dinâmica profissional das organizações e tem por princípio a adoção responsável e ativa dessas ferramentas. Para melhor observância dos objetivos institucionais e preservação da integridade da imagem, informações e bem-estar dos Colaboradores, é expressamente exigido que:

- a. Cada Colaborador seja cuidadoso com o uso de suas redes sociais, nelas cadastrando-se somente em nome próprio e em caráter pessoal, sem gerar vínculo ou representar a SER FINANCE SCD;
- b. Cada Colaborador mantenha-se informado sobre as atividades, ações, iniciativas e informações oficiais e consideradas públicas pela Companhia, evitando divulgar ou propagar informações destoantes, inadequadas, desatualizadas ou não-oficiais;
- c. Cada colaborador seja plenamente responsável pelo conteúdo gerado a partir de seus perfis e páginas nas redes sociais, ficando a SER FINANCE SCD isenta de qualquer responsabilidade sobre tais conteúdos;
- d. Cada Colaborador evite a divulgação ou comentários sobre temas polêmicos que estejam direta ou indiretamente ligados ao mercado financeiro em conjunto com a SER FINANCE SCD;
- e. Cada colaborador zele pelo sigilo profissional, evitando comentar sobre rotinas de trabalho;
- f. Ao responder questionamentos de terceiros, cada Colaborador direcione a busca por informações aos canais oficiais e áreas competentes da Companhia; e
- g. Cada Colaborador esteja ciente de que os termos ligados a SER FINANCE SCD e suas marcas em redes sociais são monitorados.

## 16. PATRIMÔNIO DA ORGANIZAÇÃO

Os bens, os equipamentos e as instalações da SER FINANCE SCD destinam-se, exclusivamente, ao uso em suas atividades e operações e não podem ser



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela organização, sendo responsabilidade do Colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio colocado sob sua guarda.

## 17. COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade do Ser Educacional é um órgão independente, imparcial e de caráter permanente, com a missão precípua de zelar pelo cumprimento e aplicação das disposições do presente Código de Conduta e Integridade. O Comitê será composto por 5 (cinco) membros indicados pelo Comitê de Gente e Gestão, com mandato de um ano, renovável por igual período, conforme disposições do Regimento Interno do referido comitê.

O Comitê de Integridade do Ser Educacional é o órgão responsável por gerir e monitorar o cumprimento do presente Código de Conduta e Integridade, estando entre suas principais atribuições:

- Promover o treinamento, a conscientização, a disseminação e a aplicação das regras de conduta, ética e integridade entre os colaboradores da SER FINANCE SCD;
- Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código de Conduta;
- Promover a implantação e manutenção de canais de denúncia disponíveis aos públicos interno e externo, zelando pelo sigilo e preservação do anonimato, no que couber;
- Assegurar o recebimento e a avaliação das denúncias de descumprimento do Código encaminhadas através dos canais oficiais de denúncia e providenciar, quando necessário, as diligências cabíveis;
- Receber denúncias a respeito de violações ao presente Código, violações de direitos, atos ilegais e de corrupção, bem como de qualquer ato de improbidade administrativa praticado por qualquer colaborador ou terceiro, vinculado direta ou indiretamente à atuação da SER FINANCE SCD, promovendo as diligências necessárias à apuração de sua veracidade;
- Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essa condição por meio do Canal de Denúncias da SER FINANCE SCD;
- Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos eventualmente não previstas neste Código;
- Cooperar e apoiar as auditorias interna e externa, disponibilizando informações necessárias, no tempo acordado; e



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

- i. Monitorar resoluções de planos de ação originados de auditorias realizadas.

## 18. CANAL DE DENÚNCIAS

A SER FINANCE SCD disponibiliza aos seus públicos interno e externo, de forma acessível e permanente, o Canal de Denúncias, através do qual receberá denúncias devidamente fundamentadas e/ou documentadas, relativas à violação ou suspeitas de violação do Código de Conduta e Integridade da SER FINANCE SCD, tratando-as com confidencialidade e diligência e garantindo o seu imediato encaminhamento ao Comitê de Integridade.

Através do Canal de Denúncias, o denunciante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo, devendo oferecer elementos que permitam a apuração de sua denúncia. O sigilo e a confidencialidade são garantidos e o solicitante poderá, se assim o desejar, solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado, junto ao Comitê de Integridade.

## 19. DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Todas as violações ou tentativas de violação aos dispositivos do presente Código de Conduta e Integridade, independentemente do nível hierárquico em que tenham sido cometidas, deverão ser reportadas, sempre que possível, ao Comitê de Integridade, por meio do Canal de Denúncias disponibilizados no site: <https://www.buni.digital/>, de onde serão encaminhadas ao Comitê, que pautará sua atuação com base nas seguintes premissas:

- a) Eventuais denúncias e suas respectivas evidências poderão ser enviadas de forma anônima ou identificada, sendo, nessa hipótese, tratadas sob sigilo absoluto e garantida a preservação do anonimato, quando assim solicitado;
- b) Os responsáveis pelas comprovadas violações ao disposto neste Código serão orientados, advertidos ou demitidos, na medida de sua responsabilidade;
- c) Não haverá qualquer penalidade ou represália àquele que, de boa-fé, comunicar a ocorrência de desvio de conduta ou qualquer tipo de violação às disposições contidas no presente código; e,

Rua Bandeira Paulista,  
702, 10º andar,  
conj. 102,  
Bairro Itaim Bibi,  
São Paulo-SP  
CEP 04532-002

[www.buni.digital](http://www.buni.digital)  
0800 969 6000



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

d) Situações que não estejam explicitadas neste Código de Conduta e Integridade serão tratadas como exceção e avaliadas pelo Comitê de Integridade.

Qualquer ato de violação aos dispositivos deste Código ou às normas e políticas internas do SER FINANCE SCD será apreciado e avaliado pelo Comitê de Integridade, que poderá recomendar a aplicação de qualquer das seguintes penalidades:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão, por até 30 (trinta) dias;
- d) demissão com ou sem justa causa.

Apurada a infração e recomendada a sanção pelo Comitê de Integridade, a respectiva penalidade será aplicada pela Diretoria ou pelo gestor imediato.

## 20. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E COMPROMISSOS FINAIS

A Diretoria de Compliance é responsável pela revisão, alteração e atualização deste Código de Conduta, sempre que necessário.

Este Código de Conduta deverá ser aprovado pelos Diretores da SER FINANCE SCD, de acordo com suas atribuições internas.

Este Código de Conduta tem vigência a partir da data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser revisado sempre que necessário, e ficará disponível ao público em geral no site <https://www.buni.digital/>.

A partir da implantação deste Código, todos os seus destinatários tomarão conhecimento de seu objeto e terão o dever de cumpri-lo e difundi-lo integralmente, denunciando adequadamente eventuais violações das quais tenham conhecimento.

Este Código de Conduta está acompanhado de um Termo de Compromisso, devendo sempre ser assinado por qualquer Colaborador que receber este documento, dando ciência do conhecimento e da existência deste Código de Conduta e das normas e princípios aqui estabelecidos. Cada Colaborador assumirá o compromisso de zelar pelo cumprimento dos princípios e normas estabelecidos neste Código de Conduta ao firmar o Termo de Compromisso.



Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
28/12/21	20/12/22	02	

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que li e tenho conhecimento deste Código de Conduta, bem como das diretrizes contidas nas Políticas Institucionais, nas normas e nos procedimentos da SER FINANCE SCD.

Tenho conhecimento de minhas atividades e das atividades da SER FINANCE SCD, e devo denunciar formalmente possíveis desvios a este Código de Conduta, às Políticas Institucionais, às normas e aos procedimentos da SER FINANCE SCD sempre que surgirem, para que possam ser devidamente analisados e tratados.

Desta forma, comprometo-me expressamente, neste ato, a ler, reler, buscar compreender seu conteúdo e a agir de acordo com as regras e orientações nele contidas, assumindo o compromisso de cumprir integralmente todas as disposições do Código de Conduta e Integridade e seguir todos os princípios éticos preestabelecidos no meu dia a dia profissional e em meu ambiente de trabalho.

Este documento deve ser preenchido, assinado e devolvido ao Departamento de Recursos Humanos, que o arquivará em seu prontuário funcional.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Rua Bandeira Paulista,  
702, 10º andar,  
conj. 102,  
Bairro Itaim Bibi,  
São Paulo-SP  
CEP 04532-002

[www.buni.digital](http://www.buni.digital)  
0800 969 6000

